

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI N° 05/83 - AEPMP

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR CONVÉNIOS COM AS SECRETARIAS DE
ESTADO DO AMAZONAS, AUTARQUIAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão CLAUDIO BENTES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Parintins, em sessão ordinária realizada dia 14 de abril de 1983, aprovou e eu sancionei a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com as Secretarias de Estado do Amazonas e Autarquias Federais e Estaduais, para a execução de obras, serviços e projetos de interesses do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo cópia dos Convênios assinados para conhecimentos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PALÁCIO CORDOVIL, em 03 de maio de 1983

CLAUDIO BENTES GONÇALVES

Prefeito de Parintins